



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 23/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Nomear a Senhorita **Lara Leticia Teles Gonçalves**, inscrita no CPF nº 049.445.151-38, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora** da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).



**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)





**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por superávit financeiro do RECURSO ORDINÁRIOS até o montante de **R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais)** no orçamento vigente, **LOA 2020, Lei 1100/2019**, incluindo nas Leis **1063/2019 LDO, 923/2017- PPA** o projeto **1192 - Reformar e Ampliar o CECOI**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**02.070.00 – SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO**

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1137 - Implantar o terminal rodoviário

449051000 - Obras e instalações 620.000,00

**02.1400.00 – SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1192 - Reformar e Ampliar o CECOI

449051000 - Obras e instalações 77.000,00

**Art. 2º** - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz § 1º - **Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

**§ Único** - Integram este Ato os seguintes Anexos:

I - BDT - Boletim Diário de Tesouraria do dia 31/12/2019

II - Demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recurso apurado em 31/12/2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 24 de Janeiro de 2020.

**FABIO MAURI GARBUGIO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 020/2020

*“Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 484/2019.”*

O Prefeito do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o pedido de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 484/2019, bem como o deferimento do prefeito municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 484/2019, para apurar responsabilidade de servidor relativo a maquinário danificado.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Taquari-MT, em 21 de janeiro de 2020.

**FABIO MAURI GARBUGIO**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: CONTRATO N.º 01/2020**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 01/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

**CONTRATANDA:** CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT,

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto ratear os custos com a manutenção do Consórcio PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do CORESS, em atendimento as exigências legais, **especialmente a consecução das ações previstas na Lei**

**Municipal nº 831 de 22 de dezembro de 2017**, para assegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde;

**PRAZO:** 12 MESES

**VALOR DO CONTRATO:** R\$19.505,12 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos),

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2020.

**VIGENCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 23/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Nomear a Senhorita **Lara Leticia Teles Gonçalves**, inscrita no CPF nº 049.445.151-38, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessoria** da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 22/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

